



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal

Ibatiba-ES, 05 de setembro de 2024.

OF. Nº 396/GABINETEIBATIBA/2024

AO EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Vimos pelo presente encaminhar a seguinte **Mensagem Governamental: 045/2024** que: “ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 300/2024 QUE AUTORIZOU A DOAÇÃO DE ÁREA E PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Diante do exposto, conforme prevê a Lei Orgânica Municipal para a votação da presente matéria e contamos com o apoio de todos os pares.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Luciano Miranda Salgado

Prefeito Municipal

Luciano Miranda Salgado
Prefeito de Ibatiba/ES

CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo nº:

06 / 09 / 2024
IBATIBA ES
Luciene de Souza

